

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO INFERIOR A
50.000 HABITANTES QUE OPTARAM PELA
DIVULGAÇÃO SEMESTRAL DOS ANEXOS DOS
ARTS. 53, 54 E 55 DA LRF

MODELO / SUGESTÃO PARA O RELATÓRIO DE
AVALIAÇÃO DAS METAS DO **PRIMEIRO**
QUADRIMESTRE

Câmara Municipal de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo Nº 115/2017 

Data 29/5/17 14241

Doce órgãos, Doce Sangue: Salve. Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 – CEP 92.850-000 – Fone/Fax: (51) 3495.1066

Sertão Santana – Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

1º QUADRIMESTRE DE 2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA – AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS

REALIZADA EM 30/05/2017.

Obedecendo à legislação vigente e ao dever cívico de prestar contas aos cidadãos, apresentamos por meio deste documento o Relatório de Avaliação das Metas Fiscais referentes ao Primeiro Quadrimestre de 2017, demonstrado em Audiência Pública realizada na Câmara Municipal de Vereadores, em cumprimento ao estabelecido no § 4º do art. 9º da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual determina que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais do orçamento fiscal e de seguridade social ao final de cada quadrimestre.

Os números são originários dos relatórios resumidos da execução orçamentária do primeiro e segundo bimestre de 2017, e, para melhores esclarecimentos, os resultados serão apresentados com detalhamento das informações e acompanhados dos principais aspectos que condicionaram o desempenho da receita e da despesa.

Cumprir informar que, em razão da população do Município ser inferior a 50.000 habitantes, de acordo com o art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, optamos pela divulgação semestral dos demonstrativos de que tratam os art. 53 e 54 da mesma lei. Assim, a presente avaliação fica circunscrita à análise do Balanço Orçamentário e do Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção publicados do primeiro ao segundo bimestre de 2017.

1 - RECEITA

Segundo o Balanço Orçamentário da Receita, o total previsto, que corresponde ao somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as deduções da receita, foi estimado na Lei de Orçamento para o exercício de 2017 no montante de R\$ 19.760.000,00. A receita efetivamente arrecadada, já deduzida o valor de contribuição para o Fundeb, no período de janeiro a abril de 2017 foi de R\$ 5.618.781,20, tendo sido

Doer órgãos, Doe Sangue: Salve. Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 – CEP 92.850-000 – Fone/Fax: (51) 3495.1066

Sertão Santana – Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

arrecadado, portanto 28,44% da meta anual. Comparada à projeção para o período, no valor de R\$ 6.586.666,67 constante na programação financeira, demonstra-se que a meta de arrecadação para o período não foi atingida.

QUADRO 1 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA PREVISTA E REALIZADA

Discriminação	Previsão Anual	Program. no Período	Realiz. no Período	Realizada ate o período	% Real. Ano	% Real Período
1 – Receitas Correntes	18.125.421,60	6.041.807,20	5.618.781,20	5.618.781,20	31,00%	93,00%
Receita Tributária	876.410,00	292.136,67	281.997,52	281.997,52	32,18%	96,53%
Receita de Contribuições	65.000,00	21.666,67	26.362,75	26.362,75	40,56%	121,67%
Receita Patrimonial	205.077,80	68.359,27	72.055,51	72.055,51	35,14%	105,41%
Receita Agropecuária		-				
Receita Industrial		-				
Receita de Serviços	101.470,00	33.823,33	39.780,21	39.780,21	39,20%	117,61%
Transferências intergovernamentais	16.437.983,80	5.479.327,93	5.141.168,64	5.141.168,64	31,28%	93,83%
Outras Rec. Correntes	97.480,00	32.493,33	14.181,20	14.181,20	14,55%	43,64%
Transferencia de convenios	342.000,00	114.000,00	43.235,37	43.235,37	12,64%	37,93%
2 – Receitas de Capital	1.634.578,40	544.859,47	-	-	0,00%	0,00%
Operações de Crédito		-				
Alienação de Bens	50.100,00	16.700,00	-	-	0,00%	0,00%
Amort. de Empréstimos		-				
Transfer. De Capital	1.584.478,40	528.159,47	-	-	0,00%	0,00%
Outras Rec. De Capital		-				
3 (-) Deduç. da Receita	-	-	-	-		
Total da Receita	19.760.000,00	6.586.666,67	5.618.781,20	5.618.781,20	28,44%	85,31%
4 (-) Rend de Aplicações Fin	(181.477,80)	(60.492,60)	(62.566,59)	(62.566,59)	34,48%	103,43%
Receitas Primarias	19.578.522,20	6.526.174,07	5.556.214,61	5.556.214,61	28,38%	85,14%

Fonte: Secretaria da Fazenda

O total das Receitas Correntes previstas para o período considerado (janeiro a abril/2017), de acordo com a programação financeira, foi de R\$ 6.041.807,20. Os valores realizados corresponderam a R\$ 5.618.781,20 atingindo 93,00% da meta estabelecida até 1º quadrimestre. Nesse grupo, as receitas mais significativas são as receitas de Transferências Correntes. O desempenho deu-se em função do efetivo recebimento de

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

convênios com a União e o Estado, destacando-se o Regular Repasse do Fundo de Participação dos Municípios FPM, com ênfase nos valores.

Conforme o balancete divulgado, a Receita Tributária atingiu até o final do quadrimestre em análise, o montante de R\$ 281.997,52 confrontado com a previsão constante na programação financeira de R\$ 876.410,00 representa uma realização de 32,18% da projeção para o período e 32,18% do valor estimado para o ano.

O IPTU arrecadou 50% da meta anual, ou seja, previu-se o ingresso de R\$ 200.000,00 para o ano. A arrecadação dessa receita tem relação direta com o valor venal dos imóveis, ligada ao cadastro imobiliário do Município.

Do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - para o qual havia uma projeção de R\$ 75.000,00 para o ano, acumulou-se uma arrecadação de R\$ 7.573,00 representando 10% do valor previsto para 2017. Essa receita, além de relação direta com os valores venais dos imóveis, também depende do mercado imobiliário, cujas transações, de acordo com o número de guias de transmissão emitidas.

Em relação ao ISSQN, a arrecadação no período foi de R\$ 77.060,25 o que representa 27% da previsão anual. O desempenho dessa importante fonte de receita municipal, deve-se a **implementação** de uma política de combate à sonegação de impostos bem como a **atualização** da legislação municipal face às alterações provocadas pelas Leis Complementares nº 116/2003 e nº 123/2006.

As taxas apresentaram o ingresso de R\$ 28.685,80, contra uma projeção anual de R\$ 87.610,00. Arrecadou-se, portanto, 32,74% da meta anual.

As Receitas de Contribuições acumularam no período, o valor R\$ 26.362,75 correspondendo a 40,56% da previsão anual.

No grupo das Transferências Correntes da União, o item mais significativo refere-se às transferências constitucionais do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, que realizou R\$ 2.450.106,21 correspondendo a 31,73% da previsão anual.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

A Compensação Financeira da Lei Complementar 87/96 – Lei Kandir – realizou 26,87% do valor previsto.

As Transferências de Convênios com a União demonstraram um realizado de 12,64% em comparação à projeção para o ano, correspondendo a R\$ 43.235,37.

Nas transferências do Estado, deve ser destacada a participação do Município no I C M S, cujos valores transferidos ao Município, no período em análise, foram de R\$ 1.449.185,61, ou seja, 30,44% da expectativa inicial, portanto abaixo do esperado, que é de R\$ 4.760.000,00. O comportamento dessa receita está diretamente ligado ao índice de participação do Município, e, também com a atividade econômica no Estado.

2. DESPESA

Considerando todas as fontes de recursos, a Despesa Total Liquidada, no período de janeiro a abril de 2017, apresentou uma execução inferior à Receita Total realizada. Em valores acumulados, a correlação despesa total/receita total foi de 75% demonstrando um superávit na execução orçamentária de R\$ 1.414.766,63.

As Despesas Liquidadas, no acumulado do período até abril de 2017 totalizaram R\$ 4.204.014,57 valor equivalente a 21,46% da despesa prevista para o período. O total das despesas correntes foi de R\$ 3.730.405,39 correspondendo a 24,28% da projeção anual. As despesas de capital, por sua vez, totalizaram R\$ 68.869,20. Além das despesas Intra-Orçamentárias que alcançaram o montante de R\$ 404.739,98.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

QUADRO 2 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (TODAS AS FONTES DE RECURSOS)

Despesa Liquidada	Programada no Ano	Programada no Período	Realizada no Período	Realizada ate o Período	% Real / Progr. Ano	% Real / Progr. Período
Despesas Correntes	15.364.623,56	5.121.541,19	3.730.405,39	3.730.405,39	24,28%	72,84%
Pessoal e Encargos Sociais	7.924.465,20	2.641.488,40	2.203.318,11	2.203.318,11	27,80%	83,41%
Juros e Encargos da Dívida	87.306,81	29.102,27	48.721,49	48.721,49	55,80%	167,41%
Outras Despesas Correntes	7.352.851,55	2.450.950,52	1.478.365,79	1.478.365,79	20,11%	60,32%
Despesas de Capital	1.932.457,88	644.152,63	68.869,20	68.869,20	3,56%	10,69%
Investimentos	1.852.328,40	617.442,80	8.786,40	8.786,40	0,47%	1,42%
Inversões Financeiras	9.100,00	3.033,33	-	-	0,00%	0,00%
Amortização da Dívida	71.029,48	23.676,49	60.082,80	60.082,80	84,59%	253,77%
Outras Despesas de Capital	-	-	-	-	0,00%	0,00%
Transferências ao R P P S	-	-	-	0,00	0,00%	0,00%
Reserva Contingencia/RPPS	542.600,00	180.866,67	-	-	0,00%	0,00%
Desp Intra Orçamentaria	1.749.756,10	583.252,03	404.739,98	404.739,98	23,13%	69,39%
(2) Despesa Total	19.589.437,54	6.529.812,51	4.204.014,57	4.204.014,57	21,46%	64,38%
(juros e encargos da dívida)	(87.306,81)	(29.102,27)	(48.721,49)	(48.721,49)	55,80%	167,41%
Restos a Pagar 2016	-	-	-	-	-	-
Desp total Primaria	19.502.130,73	6.500.710,24	3.690.470,30	3.690.470,30	18,92%	56,77%
Resultado Primário (1-2)	76.391,47	25.463,82	1.865.744,31	1.865.744,31		
Relação Despesa/Receita (2 / 1)			0,75	0,75		
Superávit				1.414.766,63		

No referido Quadrimestre houve pagamento de Juros e Encargos da Dívida, no valor de 48.721,49, totalizando até o período o valor de R\$ 48.721,49, o que corresponde a 55,80% na meta anual, relativo ao financiamento Caminhos da Escola conforme demonstra o Quadro acima.

Conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária, as despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, apuradas conforme o Parecer Coletivo nº 001/2003 do Tribunal de Contas do Estado, no

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

acumulado do ano, totalizaram **R\$ 872.759,12** o que corresponde a **19,15%** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, nesse caso, que o Município **não atendeu** o limite de 25% estabelecido pela Constituição Federal.

Particularmente no tocante ao FUNDEB, conforme demonstrado no referido demonstrativo, em função do número de alunos matriculados na educação básica pública, o Município foi **superavitário** em relação ao FUNDEB. Assim, o **ganho foi deduzido** nos gastos com a educação para fins de apuração dos limites. Cabe ainda destacar que, de acordo com o art. 22 da Lei Federal 11.494/2007, uma parcela não inferior a 60% do total recebido desses recursos deve ser aplicada na remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública. Nesse quesito, e de acordo com os relatórios publicados, o Município despendeu, até o final do quadrimestre em análise, o montante de **R\$ 896.229,34** o que corresponde a **65,97%** dos recursos do referido fundo **atendendo** o dispositivo legal supracitado.

Os gastos com saúde, conforme demonstrativo específico divulgado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária atingiu o montante de **R\$ 855.588,28** o que corresponde a **18,77%** sobre a Receita Líquida de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, o **cumprimento** do mínimo de 15% estabelecido na Emenda Constitucional nº 29/2000.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

CONCLUSÃO

Os resultados apresentados permitem concluir que as metas de arrecadação e o limite de gastos estabelecidos na programação financeira **foram** atendidos **parcialmente**, evidenciando, assim, a **necessidade** de ajustes na execução orçamentária para fins de cumprimento das metas fiscais de resultado primário e resultado nominal estabelecido, bem como para o atendimento dos requisitos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Secretaria da Fazenda